



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 096/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2270/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 44.184,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0014	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00	5.600,00	
0015	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00	4.000,00	
0035	/1201.0824100492.087-3390.30.00-00	6.000,00	
0036	/1201.0824100492.087-3390.30.00-20	2.200,00	
0038	/1201.0824100492.087-3390.36.00-00	8.694,00	
0040	/1201.0824100492.087-3390.36.00-24	5.000,00	
0047	/1201.0824100522.089-3390.14.00-00	1.000,00	
0049	/1201.0824100522.089-3390.32.00-00	2.000,00	
0051	/1201.0824100522.089-3390.39.00-00	1.000,00	
0058	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21	2.960,00	
0069	/1201.0824400472.205-3390.30.00-19	730,00	
0087	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24	5.000,00	
0028	/1201.0824100492.087-3190.04.00-00		22.214,00
0029	/1201.0824100492.087-3190.04.00-20		600,00
0033	/1201.0824100492.087-3190.13.03-00		2.000,00
0042	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		1.600,00
0043	/1201.0824100492.087-3390.39.00-24		1.500,00
0044	/1201.0824100492.087-4490.52.00-24		12.580,00
0062	/1201.0824300502.093-3390.39.00-21		2.960,00
0073	/1201.0824400472.205-3390.39.00-19		730,00
Totais:		44.184,00	44.184,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número	96	Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa	F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0014	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00							5.600,00				
0015	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00							4.000,00				
0035	/1201.0824100492.087-3390.30.00-00							6.000,00				
0036	/1201.0824100492.087-3390.30.00-20							2.200,00				
0038	/1201.0824100492.087-3390.36.00-00							8.694,00				
0040	/1201.0824100492.087-3390.36.00-00							5.000,00				
0047	/1201.0824100522.089-3390.14.00-00							1.000,00				
0049	/1201.0824100522.089-3390.32.00-00							2.000,00				
0051	/1201.0824100522.089-3390.32.00-00							1.000,00				
0058	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21							2.960,00				
0069	/1201.0824400472.205-3390.30.00-19							730,00				
0087	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24							5.000,00				
0028	/1201.0824100492.087-3190.04.00-00								22.214,00			
0029	/1201.0824100492.087-3190.04.00-20								600,00			
0033	/1201.0824100492.087-3190.13.03-00								2.000,00			
0042	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20								1.600,00			
0043	/1201.0824100492.087-3390.39.00-24								1.500,00			
0044	/1201.0824100492.087-4490.52.00-24								12.580,00			
0062	/1201.0824300502.093-3390.39.00-21								2.960,00			
0073	/1201.0824400472.205-3390.39.00-19							730,00				
Totais:								44.184,00	44.184,00	0,00	0,00	0,00